

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

**CADERNOS DO CEJ**

# **REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA**

**Nelson Lourenço  
Manuel Lisboa**

**REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA**  
**Percepção social do grau, da frequência, das causas e das**  
**medidas para diminuir a violência em Portugal**

Nelson Lourenço  
Manuel Lisboa

LISBOA - 1992

**Nelson Lourenço**, Doutor em Sociologia, pela Universidade Nova de Lisboa, Professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Investigador do Centro de Estudos de Sociologia. Entre os seus trabalhos, destacam-se os livros *Família Rural e Indústria* e, como organizador e co-autor, *Sociedade e Violência* e *The Rural Families in Europe*, e a publicação de artigos em várias revistas de ciências sociais, nacionais e estrangeiras. Fez parte da Direcção da Associação Portuguesa de Sociologia, sendo actualmente membro do seu Conselho Consultivo, é Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Associações e Sociedades Científicas. A sua actividade de investigação tem-se desenvolvido em Portugal Continental e nos Açores, em Macau e em Angola.

**Manuel Lisboa**, Mestre em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, onde é Assistente de Informática e de Teoria e Métodos de Investigação em Ciências Sociais. Membro da Direcção da Associação Portuguesa de Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho. A sua actividade de investigação tem-se desenvolvido nas áreas da metodologia e técnicas de investigação e da Sociologia das Organizações, sendo autor de vários trabalhos sobre atitudes e condutas face à mudança social e à introdução de inovações.

## Nota Prévia

Este livro tem a sua origem no Inquérito sobre a Percepção da Violência, efectuado com o objectivo de funcionar como um dos pontos de referência do Colóquio "Violência e Sociedade", realizado em Outubro de 1990. Organizado sob o alto patrocínio da Senhora Dra. Maria de Jesus Barroso Soares e pretendendo ser um "apelo ao sentido da responsabilidade e à consciência de todos quantos podem contribuir na procura de soluções" para atenuar a violência, o Colóquio assumiu-se como um local de reflexão e de intervenção sobre a violência.

A matriz teórica que inspira o questionário foi o resultado de um trabalho conjunto efectuado por Jorge Vala e Nelson Lourenço. Os resultados de uma primeira leitura da informação recolhida foram apresentados no Colóquio e posteriormente publicados no livro de Actas.

O interesse da informação recolhida apelava, no entanto, para um desenvolvimento e aprofundamento da sua análise que não tinha sido possível fazer no período que mediou entre a conclusão do Inquérito e o Colóquio. É o resultado dessa pesquisa que sob a forma de livro agora se leva ao conhecimento do público. Esta segunda fase do estudo sobre as representações da violência é da responsabilidade de Nelson Lourenço e de Manuel Lisboa .

Este trabalho é, segundo pensamos, o primeiro estudo sobre as representações sociais da violência, efectuado em Portugal. A sua concretização só foi possível graças ao Centro de Estudos Judiciários, tendo contado com o apoio e a confiança do seu Director, Dr. Armando Leandro e a colaboração da Dra. Eliana Gersão, Directora do respectivo Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais.

Os Autores

## INTRODUÇÃO

Este livro é dedicado ao estudo das representações sociais da violência em Portugal. O seu objectivo e o seu objecto não se referem às práticas sociais mas ao significado que os homens conferem a certos processos e situações, atribuindo-lhes a designação de violentos.

A primeira dificuldade a superar numa análise da violência reside certamente na própria definição do que é violência e muitas são as controvérsias entre os cientistas sociais sobre o significado deste termo. Embora adiante se volte a esta questão de precisar e definir os limites deste conceito, dir-se-á desde já que se defende aqui a ideia de que se vive num tempo social em que a noção de violência tem sido alargada e extensiva a actos e situações que historicamente, mesmo em épocas recentes, não eram considerados violentos. Esta extensão do seu significado, este neologismo por extensão <sup>(1)</sup>, tem contribuído para a situação nebulosa em que se encontram os estudos sobre a violência e para a confusa utilização que se faz deste termo na linguagem pública e política actual.

Num interessante artigo, J.-M. Domenach (1978) falava da ubiquidade da violência, enquanto realidade presente na história da humanidade, nas suas mitologias, lendas e cosmogonias. Apesar dos discursos que a colocam na categoria de problema social recente, a violência possui uma evidente origem social e não há sociedade conhecida que, sob uma forma ou outra, não tenha gerado o seu tipo de violência. Esta aceitação da sociogenese do crime e da violência obriga a que na sua análise se retenha a natureza socialmente construída da sua definição, a variância no tempo do seu significado, a sua dependência dos atributos sociais de quem o pratica. Referindo-se ao crime, já Durkheim - frequentemente apontado como o inspirador da sociologia criminal moderna - afirmava que tanto este como a criminalidade em geral só têm significado quando se considera a sociedade ou tipo de cultura donde emana e

---

<sup>1</sup> A expressão é de C. Sommers (1989), que constata uma extensão semelhante para o termo sexismo.

na qual se produz.

Partindo da dicotomia sociedades de sangue *versus* sociedades doces, G. Lipovetsky (1983) colocava a questão em termos de movimentos de grande amplitude, chamando a atenção para a diferença entre violência exercida num quadro de valores em que honra e vingança são códigos determinantes das práticas sociais e a violência interindividual da sociedade contemporânea, rapidamente definida em termos de anomia e a crueldade, como patologia social. Entre estes dois ideais tipo de sociedade, na acepção de Weber, medeiam apenas alguns séculos, embora os separem concepções fortemente diferenciadas de organização social, com a passagem progressiva para um tipo de sociedade em que os actos de violência interindividual são repudiados e a autoridade de exercício de coacção transferida para o poder do Estado. O século XVIII funciona como período charneira neste processo de civilização ou de abrandamento dos costumes no Ocidente que, com a afirmação do Estado moderno, ao longo do sec XIX, verá desaparecer as formas primitivas de violência então predominantes

Na sua *Histoire de la violence en Occident de 1800 a nos jours*, J.C. Chesnais (1981) traça um quadro impressionante dos costumes dos nossos antepassados recentes, em que a violência - atribuindo a esses actos o actual significado deste termo - era menos simbólica e mais sanguinária. Na ausência de um poder efectivo para aplicação da lei, as formas de repressão assentavam na vingança privada sem outra regra que a lei de talião, enquanto os aldeãos da Idade Média se protegiam como podiam de um banditismo brutal e violento, dedicado à pilhagem e ao massacre dos mais afoitos pelos caminhos de então. A incidência da morte por assassínio era, por toda a Europa de então, extremamente elevada. A violência era essencialmente colectiva, cometida por grupos organizados tendo como base relações de solidariedade próximas, como os laços de sangue ou de aliança, a pertença a uma comunidade aldeã ou a laços de vizinhança. Fechados sobre si próprios, sem outros contactos com o exterior do que os grupos de amigos ou de familiares a que estavam ligados, sem instituições mediadoras de conflitos, estas redes de relações sociais privilegiadas funcionavam como aliados incondicionais em caso de agressão ou de ataque. A análise sistemática da criminalidade violenta e da morte por homicídio desde a Idade Média, apenas é possível ser efectuada para o caso da Grã-Bretanha. O quadro é o de uma sociedade em que o crime de morte era, em todo o país embora com maior incidência nas zonas rurais, muito elevado e em que a violência era considerada aceitável e, como afirma Chesnais, frequentemente

necessária na vida de cada dia, quando não condição de sobrevivência.

A família define-se como um quadro social muito violento, principalmente no que se refere à criança. Esta é, sabemos-lo dos trabalhos pioneiros de Philippe Ariés, uma descoberta recente das sociedades europeias, aparecendo como representação distinta na sociedade pré-industrial já no sec. XVIII. Ainda ao longo deste século, cedo é afastada dos pais sendo a sua aprendizagem feita no mundo dos adultos e considerada como pessoa de plenos direitos apenas no momento em que participa da vida activa <sup>(2)</sup>. O infanticídio, embora proibido, era, até ao sec. XVII, tolerado. J. L. Flandrin mostrou como a diminuição da mortalidade infantil que se observa no sec. XVIII não pode ser explicada apenas por razões médicas e higiénicas mas também porque os pais passaram a não deixar morrer ou a ajudar a morrer os filhos que não desejavam <sup>(3)</sup>. Desta condição da criança como pessoa de menores direitos, há evidências que se prolongam em Portugal sec. XIX adentro, numa referência a um mais tardio abrandamento dos costumes, reflexo eventual de uma excessiva ruralidade e isolamento das suas populações. O infanticídio é praticado ainda no último quartel do sec. XVIII e referido como frequente em "muitas terras do Reino", como se reconhecia na Lei de 19 de maio de 1783, que estatuiu a fundação de casas de expostos nas sedes de concelho: estavam "inteiramente fechadas e sem gente uma grande parte das casas, sem haver quem as habite, sendo a origem, entre outras, de uma tão sensível diminuição os reiterados infanticídios" que aconteciam "todos os dias, em todas as terras" <sup>(4)</sup>.

Ao infanticídio segue-se o horror do tratamento dos expostos, a maioria dos quais não chega com vida às casas de acolhimento. Um relatório do Bispo de Aveiro ao Secretário da Fazenda, de 1803, mostra a desumanidade para com os enjeitados, apenas possível numa sociedade que não reconhece ainda os direitos da criança:

" ... os míseros Expostos não só vêm de longas distâncias conduzidos para esta Roda, mas com a mais crua barbaridade ... em montão ... ou pilhas em canastras, e até em saccos: do que resulta morrerem quase todos suffocados pela falta de ar, e

---

<sup>2</sup> Cf, por exemplo, E. Shoter (1977).

<sup>3</sup> Cit. por P. Ariés (1960).

<sup>4</sup> Cit. por F. de Sousa (1979: 289-290).

oprimidos pelo seu próprio peso. (...) Destituídos de alimento, ou se algum se lhes dá é mais próprio para os matar do que para manter-lhes a minguada existência, alguns dos fundos das canastras e dos saccos tem chegado mortos e já em princípio de putrefação; seguem-se outros exames, e que a poucos momentos morrem; e sobre estes alguns virão com mais alento, mas mui defecados e atrasados pela falta de alimento, e pela sua péssima qualidade, sendo esta uma das maiores causas de mortalidade nestes infelices entes" (5).

Os expostos que sobrevivem à viagem descrita no Relatório do Bispo de Aveiro e resistem à vida nas casas onde eram acolhidos (6), chegados aos 7 anos passam a ser "assoldados" pelos juizes dos órfãos os quais, não sabendo o que fazer das crianças, seguiam o costume de "arrematar estes miseráveis, como quem vende uma besta em praça pública. Quem mais dá leva o triste órfão para creado, ou para casa ou para o campo" (7).

A esta violência privada sobrepõe-se uma violência institucionalizada. A prisão data do sec. XVII e nos primeiros tempos confunde-se com o hospital e o asilo, distinguindo-se destes apenas ao longo do sec. XVIII. A aplicação da justiça é feita, assim, através de castigos corporais, quase sempre violentos, ou da pena de morte. Na Inglaterra do sec. XVIII, a pena capital era ainda o principal instrumento de punição, mesmo para crimes menores, à qual não escapavam as crianças. As execuções eram públicas e, durante o sec. XVIII e a primeira metade do sec. XIX, os *dias de enforcamento*, individuais ou em grupos de doze ou mesmo vinte condenados, eram o equivalente das festas nacionais, só que mais frequentes (Koestler: 1957). A pena era pensada em termos de dissuasão e não de recuperação. Ela devia ser, por isso, tão mais cruel quanto maior fosse a culpa. M. Foucault descreve a pena aplicada a um indivíduo condenado, em 1757, à morte por ter planeado o assassinio do Rei de França: a carne devia ser rasgada nas costas, braços e pernas e essas feridas deveriam ser regadas com uma mistura a ferver de óleo, cera e sulfúreo; a

---

<sup>5</sup> In *Memoria estatístico-historica sobre a administração dos expostos na cidade do Porto*, 1823, cit. por F. de Sousa (1979: 291).

<sup>6</sup> A mortalidade nessas casas era incrivelmente elevada. Em Lisboa, entre 1799 e 1818, oscilava entre os 64 % e os 76 %, in F. de Sousa (1979: 293).

<sup>7</sup> In *Memoria ...*, cit. por F. de Sousa (1979: 295).

seguir o seu corpo deveria ser esquartejado por quatro cavalos. Segundo o relato do oficial que dirigiu a sessão, por impossibilidade de os cavalos separarem os braços e as pernas, apesar do seu esforço, o homem teve de ser novamente retalhado e só depois de várias tentativas a sentença viria a ser executada, tendo-se o condenado mantido vivo até à separação dos membros (1975: 4-5).

Este panorama de uma sociedade brutal e violenta começa a ter sinais visíveis de transformação a partir do sec. XVII. A diminuição do infanticídio e o reconhecimento do direito da criança a uma atenção particular já no sec. XVIII, a renúncia progressiva aos castigos corporais, a diminuição da pena de morte a partir de meados do sec. XIX e a sua abolição em muitos países europeus, ainda antes da Grande Guerra <sup>(8)</sup> e a proibição dos duelos, são representativos do abrandamento dos costumes.

As explicações deste abrandamento da violência ou da humanização dos costumes, na designação proposta por N. Elias, são várias e embora não coincidentes são muitos os pontos convergentes. J.-C. Chesnay (1992) enuncia um conjunto de causas principais que estariam na génese desse recuo secular da violência: a emergência do Estado moderno e o fortalecimento do seu aparelho repressivo, com a polícia e a justiça; o lento desaparecimento da escassez e da fome que a acompanhava, responsável por revoltas alimentares até ao sec. XIX; a revolução demográfica e a diminuição da mortalidade, que faz surgir uma valorização sem precedentes da vida; e o aumento do nível de instrução que acompanha a industrialização e a urbanização. As análises de N. Elias e G. Lipovetsky são mais amplas e a sua explicação não assenta neste encadeamento simples e mecanicista de causas possíveis. A sua apresentação, ainda que muito breve, fornece indicações pertinentes para a leitura que as sociedades contemporâneas fazem da violência.

A tese de humanização dos comportamentos de N. Elias (1975) é, simultaneamente, uma tese sobre as grandes transformações da sociedade ocidental. Para Elias, o Ocidente teria, lentamente, passado de sociedades onde a belicosidade e a violência contra os outros se desenrolava livremente para sociedades onde as pulsões agressivas eram refreadas, porque incompatíveis com a forte diferenciação social e o monopólio do Estado da força e da capacidade

---

<sup>8</sup> Abolida na Finlândia desde 1826, a pena de morte será gradualmente abolida em muitos países europeus antes da Grande Guerra; em Portugal, a pena de morte é abolida em 1867. Sobre a abolição da pena de morte em Portugal, vide Pena de Morte (1967).

de coacção. Na ausência de uma força mediadora efectiva de conflitos, a insegurança e o medo são uma constante e justificam a agressão e o exercício individual da violência. Quando, pelo contrário, a diferenciação conduz a uma solidariedade assente na especialização das funções sociais, utilizando a terminologia de Durkheim, e que pela acção de órgãos centralizadores do exercício da força se estabelecem margens de segurança suficientemente tranquilizadoras, o uso da violência individual deixa de se justificar, "não sendo necessária, nem útil, nem mesmo possível" (Elias, 1975: 195).

A humanização dos comportamentos seria, assim, para N. Elias, o resultado directo e inseparável da centralização do Estado e do seu monopólio da violência legítima, como diria Weber. Considerando este modelo demasiado funcionalista e enfermando de uma visão objectivista e utilitarista, G. Lipovetsky propõe um modelo explicativo mais complexo associando ao papel desempenhado pelo Estado moderno emergente - centralizador e dotado de uma burocracia eficiente - o aparecimento do mercado. Para Lipovetsky, foi esta associação entre Estado e mercado que "de uma maneira convergente e indissociável, contribuiu para a emergência de uma nova lógica social, de um novo significado das relações entre os homens, tornando inelutável, no tempo longo, o declínio da violência privada" (1983: 217).

Se o Estado centralizador teve um papel determinante na desvalorização e dissolução dos laços de dependência pessoal, dando origem a um homem novo desligado das peias feudais, o aparecimento de uma nova racionalidade económica ligada à extensão do mercado permitiu o nascimento do indivíduo atomizado e centrado na busca do seu interesse privado. É com o individualismo que desaparecem os códigos de sangue que juntavam indivíduos e famílias sob o aparato simbólico da honra e vingança, perdendo a violência privada toda a dignidade e legitimidade social. Tal como A. Tocqueville, Lipovetsky defende a ideia que o individualismo e o desenvolvimento de esferas de acção privadas em quadros societários mais vastos favorece o aparecimento da necessidade do Estado protector e vigilante: "o Estado moderno criou o indivíduo socialmente separado dos seus semelhantes, mas este, por seu lado, pelo seu isolamento, a sua ausência de belicosidade, o seu medo da violência, criou as condições para o aumento constante da força pública" (Elias, 1983: 219).

Este indivíduo isolado, mas sobreprotegido pela sociedade, como em nenhuma outra época histórica, centrado sobre si e nos seus interesses, aparece, na análise científica ou nos relatos dos jornais, como um sujeito socialmente

desarmado face aos contratemplos e à insegurança do quotidiano e vivendo, por vezes de modo angustiante, numa permanente sensação de crescente insegurança, apesar dos ganhos positivos conquistados à violência pela sociedade moderna. O recuo da violência pode ser perspectivado com recurso às estatísticas disponíveis sobre a criminalidade violenta. Tomando como referência os últimos dois séculos, é possível detectar dois momentos diferentes: um primeiro, em que se verifica uma tendência constante para a diminuição da mortalidade por homicídio e, a partir dos anos 60, um segundo período, em que aquela tendência sofre uma inversão.

Nos últimos dois séculos, os países europeus, os do Norte mais industrial e os do Sul mais agrícola, conhecem uma diminuição constante da taxa de mortalidade por homicídio, até se situar em valores próximos de 1 por 100 000 habitantes. Desta convergência de valores, cujo início se processa primeiro nos países mais industrializados estendendo-se, depois, progressivamente, pelo resto da Europa, ficam de fora os EUA, cuja taxa de homicídios é 10 vezes mais elevada que nos restantes países ocidentais. É, aliás, também nos EUA que, neste conjunto de países, se verifica, a partir dos anos 60, uma mais acentuada inversão da tendência para a diminuição da criminalidade violenta, com a brutal duplicação da taxa de homicídios entre 1960 e 1972, atingindo valores superiores aos registados nos anos 30, ao tempo da grande depressão económica<sup>9</sup>. Embora os crimes violentos sejam hoje mais frequentes que há três décadas, num claro recuo do controlo da violência privada, no conjunto dos países europeus o nível actual de homicídios continua inferior ao registado no sec. XIX e princípios do sec. XX. A leitura dos dados disponíveis sobre os acréscimos de criminalidade mostra, com efeito, que os actos de delinquência registados nos países europeus são, essencialmente - com valores acima dos 80% (Cusson, 1990) - delitos contra a propriedade. Esta afirmação não pressupõe naturalmente que se desvalorize o significado e as consequências na vida social deste acréscimo de criminalidade em que os seus actores são, num número crescente de casos, jovens, cuja entrada na delinquência é frequentemente acompanhada da toxicodependência.

---

<sup>9</sup> Segundo J.-C. Chesnay (1992:219), a quem se devem os números citados no texto, nos países do Terceiro Mundo estes valores eram substancialmente mais elevados. A taxa de homicídio em El Salvador era de 30 por 100 000 habitantes, situando-se, em 1970, na Tailândia e nas Filipinas, em valores próximos dos 20. Nas regiões controladas pelos traficantes da droga - como acontece em muitas regiões do Equador, do Perú, da Bolívia ou da Colômbia - o assassinio é a primeira causa de morte entre os jovens adultos. Sobre a evolução do homicídio em Portugal, vide M. Rosa Almeida (1967).

As causas próximas da inversão da tendência à diminuição da criminalidade violenta, que está na origem da sensação de insegurança que se vive nas cidades de muitos países europeus e particularmente dos EUA são conhecidas (<sup>10</sup>), eventualmente mais polémico será o diagnóstico das causas profundas que estão na origem dos indicadores mais visíveis da eventual crise que as sociedades ocidentais atravessam. A desagregação do tecido social urbano, a dissolução das estruturas familiares, o desemprego e a toxicod dependência, surgem como primeiros factores do recrudescimento da violência verificado desde meados dos anos 60. Atravessando horizontalmente aqueles factores coloca-se a questão das minorias étnicas e da exclusão social.

A associação das minorias étnicas à análise da violência será essencialmente o resultado do exemplo americano, em que as situações de conflitualidade estrutural resultantes da combinação do racismo, pobreza e frustração social dão origem a explosões periódicas de violência, nas grandes cidades. Na Europa e nomeadamente na Comunidade Europeia, estar-se-á longe de um quadro social semelhante, embora alguns sinais indiquem situações merecedoras de uma atenção particular. Embora reconhecendo que para a maioria dos europeus (78%) a democracia é, em qualquer circunstância, o melhor dos regimes e que o respeito pelos direitos do homem constitui uma das grandes causas pela qual vale a pena lutar (60% dos inquiridos), a Comissão reconhece que se "manifesta uma certa intolerância em relação a pessoas ou a grupos de pessoas por razões de ordem racial, religiosa, cultural, social ou nacional". No contexto da Comunidade, os três primeiros *itens* confundem-se facilmente com raça - na maioria dos países Comunitários, a noção de alteridade em relação à religião aplica-se aos muçulmanos e, relativamente à nacionalidade, a não europeus - o que faz aumentar o peso racial no sentimento de intolerância acima referido. Alguns indicadores, expressos sob a forma de estereótipos ou de acusações, objectivam a representação da alteridade assente na raça: 23% dos inquiridos considerava que a presença de pessoas de outra raça aumentava o desemprego, 18%, que a sua presença é uma das causas de delinquência e insegurança, 12% que o casamento com um dos seus membros acaba sempre mal e igual número afirma que tê-los a viver no mesmo prédio

---

<sup>10</sup> Já em 1976, 73% dos franceses afirmavam ter medo de regressar a casa à noite, apesar de 95% declararem não terem sido alvo de nenhum acto violento no mês anterior, cf. Lipovetsky (1983: 229); num estudo efectuado na Zona da Grande Lisboa e concelhos limítrofes, em 1989, cerca de um terço dos inquiridos mostrava igual sentimento de insegurança, cf. Inquérito de vitimação (1991: 14).

cria problemas (<sup>11</sup>).

A expressão desorganização do tecido social urbano é aqui utilizada para referenciar um conjunto de situações sociais que marcam a vida das grandes metrópoles. Ela refere-se quer à ruptura das redes de sociabilidade e à dificuldade das sociedades modernas em preservarem estruturas eficazes de integração social dos indivíduos e de manterem espaços que privilegiem as solidariedades, a participação e a afectividade quer à degradação, por vezes extrema, das condições de vida de largas camadas da população de muitas grandes cidades. Nos centros das grandes metrópoles americanas, abandonados pelas classes sociais economicamente mais favorecidas, ou nas periferias das cidades europeias, concentram-se os grupos sociais de mais baixos rendimentos, de índices de desemprego mais elevado e mais prolongado e com maior incidência de situações de desorganização familiar. Nos EUA e também na Europa, estas são as áreas urbanas onde se concentram as minorias étnicas ou, numa expressão mais *européia*, as pessoas de outra raça (<sup>12</sup>). A Europa não conhece ainda o gueto urbano, como existe nas cidades norte-americanas, meio social de tensão e conflitualidade extrema, onde emergiram verdadeiras subculturas de violência, tendo como origem os meios informais de controlo social instituídos por algumas das primeiras comunidades imigrantes, assentes em pactos de violência e, numa fase posterior, por jovens das comunidades negra e hispânica que de modo semelhante adoptaram códigos de virilidade e honra associados a rituais de violência (<sup>13</sup>). O texto de Coser ajuda a compreender a situação que se vive nesses meios sociais fechados:

"Nos guetos urbanos o grau de participação social é muito fraco. Quem vive num gueto não tem nenhum suporte social. (...) Nas comunidades deste género as energias sociais contidas podem explodir de um momento para o outro e as suas explosões contêm elementos concretos e não concretos. A falta de participação social e o limitado papel que os indivíduos que vivem no gueto podem desempenhar, contribuem para explicar a particular

---

<sup>11</sup> Cf. Relatório de apresentação da sondagem "Racismo, Xenofobia e Intolerância", in Eurobarómetro (Novembro/1989: 5 e 61)

<sup>12</sup> Veja-se o inquérito do Eurobarómetro, de Novembro de 1989, dedicado ao racismo e à xenofobia, em que os inquiridos eram confrontados com questões sobre os indivíduos de "outra nacionalidade" (portanto, supostamente europeus) e de "outra raça".

<sup>13</sup> Cf. A. Giddens (1989: 137); sobre o assunto vide também C. Valentinc (1968).

violência e a curiosa intensidade dos acontecimentos que têm marcado a cena racial dos últimos anos." (1982: 138).

Num estudo sobre a delinquência juvenil realizado em França J. C. Chamboredon (1971) referenciava que é nos estratos sociais mais baixos que a delinquência é mais precoce, mais frequentemente reincidente e onde se encontram os signos do que se poderia chamar de tradição de delinquência: o delinquente não é um caso isolado na família, pelo contrário, num número significativo, ele segue a experiência de delinquência do pai, da mãe ou de um irmão. Estes jovens parecem integrar-se ou aproximar-se do que se designa por subcultura de delinquência, expressão que pretende traduzir um *modo de vida*, relacionado com a pequena criminalidade como o furto e que, eventualmente, poderá terminar em formas mais graves de associação ao crime. Este percurso, que liga a delinquência precoce a uma vida de adulto marcada pelo desvio e eventual entrada no mundo do crime é frequentemente apontado em estudos sobre a delinquência entre os jovens, relacionando-o com a desagregação familiar, o desemprego, o insucesso escolar, o insucesso das primeiras experiências profissionais, a desarticulação das redes de sociabilidade e a frustração<sup>(14)</sup>.

O estudo de Chamboredon, citado a título de exemplo, oferece o ensejo de referir duas das ideias centrais da moderna sociologia do desvio e da violência: o comportamento delinquente é quase sempre um comportamento aprendido e resultante de aprendizagem adquirida no contacto com um grupo restrito de pessoas; há uma componente contextual forte na ocorrência dos comportamentos delinquentes.

Embora a sociedade moderna conheça uma abundância de recursos e de objectos de consumo como certamente nenhuma outra conheceu, vive-se, no entanto, numa época em que no interior das sociedades da abundância e já não fora dos seus limites, um número crescente de indivíduos é excluído do bem estar que supostamente essa abundância lhe poderia oferecer. Já em 1943, no seu estudo sobre o desvio e a anomia, Robert Merton afirmava que em contextos de desadequação entre os fins e os meios, se não se verificar um controlo moral ou ideológico forte a limitar as aspirações individuais, será difícil impedir que esses indivíduos desenvolvam as acções necessárias para as satisfazer. As sociedades hipermediatizadas como a sociedade contemporânea,

---

<sup>14</sup> Sobre este assunto, vide também R. Sampson e J. Laub (1990).

onde a competição e o consumo são estimulados pelos padrões culturais dominantes, a desadequação entre fins e meios, sujeitando o indivíduo a pressões contraditórias intensas, favorecem a emergência de sentimentos e de estados de espírito de frustração e de exclusão social.

Seria errado supor, no entanto, que a tese da desadequação entre os fins e os meios se aplica apenas aos menos favorecidos pela fortuna, apesar de sobre eles recair, talvez pela maior visibilidade da sua violência, o sentimento mais severo e de maior reprovação. O interaccionismo simbólico e particularmente a teoria do labelling, ao considerar o desvio e, conseqüentemente, a criminalidade como um processo de interação entre comportamentos desviantes e comportamentos não-desviantes, ajuda a compreender como indivíduos pertencentes a certos grupos sociais são mais facilmente rotulados de delinquentes e como, pelo contrário, certo tipo de categorias de comportamentos desviantes são menos penalizados pela sociedade (<sup>15</sup>). A criminalidade de "colarinho branco", na designação de Shuterland (<sup>16</sup>), refere precisamente um conjunto vasto de actividades ilegais tendo como actores principais indivíduos que se posicionam nas classes média e alta e cujos custos sociais, embora difíceis de calcular, são estimados como muito elevados: nos EUA, calcula-se que este tipo de crime - mesmo quando definido de um modo restrito e referindo apenas fraudes fiscais, fraudes contra a segurança social, fraudes relacionadas com serviços médicos, utilização indevida de créditos à habitação - movimentava uma verba 40 vezes superior ao crime ordinário contra a propriedade (<sup>17</sup>). Não incluídos naquele estudo ficavam outros tipos de crimes que cabem na designação de crimes de "colarinho branco", como a venda de medicamentos não devidamente testados, a poluição, a especulação, os acidentes de trabalho provocados por negligência dos patrões, etc., conhecidos em todas as sociedades.

Voltando ao início desta Introdução. Referiu-se então a dificuldade em definir a violência e as implicações de tal facto para o seu uso quer no campo da pesquisa quer na comunicação mais ampla entre as pessoas. Assiste-se,

---

<sup>15</sup> Para uma análise recente da reprodução social da criminalidade, renovando a teoria de *labelling*, proposta por Becker, vide J. Hagan e A. Palloni (1990); para uma leitura crítica da teoria de *labelling*, vide A. Giddens (1989).

<sup>16</sup> White-collar crime; cf. E. H. Sutherland (1949).

<sup>17</sup> Cf., *President's Commission on Organized Crime*, cit. por A. Giddens (1989: 144).

desde há duas ou três décadas, ao alargamento da designação de violência a situações que até aqui ficavam fora do seu âmbito, num processo de extensão que presumivelmente se prende com a maior brandura ou humanização de costumes que caracteriza a época em que vivemos quando a comparamos com épocas anteriores, como se tentou mostrar. No entanto, este alargamento do seu significado se lhe conferiu abrangência e aumentou a sua capacidade descritiva contribuiu também para lhe reduzir a eficácia, ocultar distinções importantes, tornar confusa a sua utilização na linguagem pública e pouco operativa para a pesquisa científica, levando a colocar a questão da pertinência da comparabilidade no tempo das situações designadas em cada sociedade como violentas<sup>(18)</sup>. Na noção de violência, hoje, integra-se o que seria certamente impensável antes da II Guerra Mundial, para tomar como referência um acontecimento suficientemente marcante e universal. Talvez e tanto quanto é possível presumir, o homem nunca tenha pensado tanto no seu semelhante apesar de, paradoxalmente, se fechar cada vez mais em si mesmo. Lipovetsky seguindo o pensamento de Tocqueville exprime com rara clareza esta ideia: "paradoxalmente, é à força de se tomar em consideração de modo isolado, de viver para si mesmo, que o indivíduo se abre às desgraças dos outros. Quanto mais existimos enquanto pessoa isolada, mais sentimos a aflição e a dor do outro; o sangue, os atentados à integridade do corpo, tornam-se espectáculos insuportáveis. A dor aparece como uma aberração caótica e escandalosa, a *sensibilidade* tornou-se uma característica permanente do *homo clausus*. O individualismo produziu dois efeitos inversos e, no entanto, complementares: a indiferença ao outro e a sensibilidade à dor do outro" (1983: 221-2).

Esta extensão do significado do termo violência e o aumento da criminalidade verificada a partir dos anos 60, poderá estar na origem do aumento do sentimento de insegurança conhecido nas sociedades industriais. O aumento da delinquência, medida pelo aumento do número de furtos a casas e de roubos de automóvel, percebidos como uma violação da intimidade pessoal, será um dos elementos mais activos na formação deste sentimento de insegurança. Igualmente, a intrusão crescente dos *media* na esfera íntima dos

---

<sup>18</sup> Thomas Platt, num artigo crítico a esta extensão, recenseia alguns dos significados recentes do termo. Referindo-se à ambiguidade introduzida na análise da violência por esta extensão, defende uma posição que se julga pertinente: o emprego do termo violência com um sentido muito alargado aparece frequentemente em textos que têm em comum o seu carácter polémico, isto é, frequentemente os seus autores colocam-se numa posição evidente de defesa de uma ideia e de consciencialização dos leitores para um facto ou situação (1992: 186).

indivíduos e das famílias, particularmente da televisão, transmitindo a imagem de um crescendo de violência social, raramente tendo o cuidado em advertir o público de que muitos dos casos apresentados não são o resultado de um aumento de violência mas, pelo contrário, de um aumento da acuidade social relativamente a certos tipos de violência, dando-lhes visibilidade e retirando-os de universos reservados para o palco da sociedade, como acontece com a violência familiar. A democraticidade e a conquista do direito à segurança contribuíram para a diminuição dos limites de tolerância à violência em todas as dimensões do social, realidade expressa, aliás, claramente na extensão do significado do termo de violência. Recorrendo a Durkheim, dir-se-ia estar perante a síndrome da insatisfação relativa, isto é, quanto menor for a violência maior será a intolerância à violência e, conseqüentemente, maior o sentimento de insegurança!

Na pesquisa cujos resultados são apresentados neste livro, procurou-se determinar as representações sociais da violência, considerada como uma agressão contra a integridade da pessoa, por meios físicos ou psicológicos, assumindo o seu significado em função de um complexo processo de construção socialmente determinado (<sup>19</sup>). A violência é, assim, perspectivada como uma transgressão aos sistemas de normas e de valores que se reportam em cada momento, social e historicamente definido, à integridade da pessoa. De igual modo, a definição de violência aqui utilizada situa o seu significado não apenas na natureza da força e do agente agressor mas também nos efeitos de quem a sofre, isto é, da vítima.

Ao pretender-se estudar as representações sociais da violência, assumiu-se como ideia central na construção da matriz teórica que orientou a pesquisa e na definição das metodologias e das técnicas adequadas para a recolha e tratamento da informação a proposta de E. Durkheim: " ... não se deve dizer que um acto ofende a consciência comum porque é criminoso, mas que é criminoso porque ofende a consciência comum. Não o reprovamos porque é um crime, mas é um crime porque o reprovamos" (1984: 100).

---

<sup>19</sup> O conceito de representação social tal como aqui utilizado é apresentado no capítulo 2.

## ÍNDICE

Nota Prévia	
INTRODUÇÃO	5
1. METODOLOGIA	18
1.1 Construção da matriz de dados inicial	18
1.2 Construção de novas variáveis	20
1.3 Tratamento estatístico	22
2. A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA	27
2.1 A percepção do grau e da frequência dos actos de violência	29
2.2 Indivíduo e sociedade: uma percepção dicotómica da violência	46
3. SOCIEDADE E VIOLÊNCIA: REPRESENTAÇÕES DAS CAUSAS E DAS MEDIDAS PARA DIMINUIR A VIOLÊNCIA	56
3.1 Percepção das causas de violência	57
3.2 Percepção das medidas adequadas para diminuir a violência	65
4. SOCIEDADE E VIOLÊNCIA : VALORES E MODELOS DE SOCIEDADE	71
4.1 Valores e percepção da violência	72
4.2 Violência e sociedade: uma visão de conjunto	75
BIBLIOGRAFIA	81
ANEXOS	87
Anexo 1: Questionário e notas sobre o Inquérito	89
Anexo 2: Quadros do tratamento estatístico dos dados do Inquérito	97
2.1 Dados para a análise univariada	99
2.2 Dados para as análises bi e multivariada	131
2.3 Legenda para os gráficos factoriais	135